



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE DESPORTOS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**  
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC  
TELEFONE +55 (48) 3721-4774  
ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

## **EDITAL N.º 06/PPGEF/2024**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Física da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em acordo com a Resolução Normativa nº 154/CUn/2021 e o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Educação Física, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção ao Programa de Pós-Graduação em Educação Física, em nível de Doutorado, para ingresso no primeiro trimestre de 2025.

### **1. DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E DOCENTES CREDENCIADOS OFERTANTES DE VAGAS NO CURSO DE DOUTORADO PARA INGRESSO NO PRIMEIRO TRIMESTRE LETIVO DE 2025.**

#### **1.1 Área de Concentração: Teoria e Prática Pedagógica em Educação Física**

##### 1.1.1 Linha de Pesquisa: Teorias sobre o Corpo, Movimento Humano e Esportes

EMENTA: Fundamentos histórico-filosóficos, socioculturais e comportamentais relativos ao corpo, movimento humano e esporte. Desenvolvimento esportivo a longo prazo e perspectivas transdisciplinares para avaliação do esporte.

Professores com vagas disponíveis:

- Prof. Dr. Michel Milistetd

##### 1.1.2 Linha de Pesquisa: Teorias Pedagógicas e Didáticas da Educação Física e do Esporte

EMENTA: Fundamentos didático-pedagógicos da Educação Física e do Esporte. Currículos e programas de Educação Física nos diferentes níveis de ensino. Formação inicial e desenvolvimento profissional.

Professores com vagas disponíveis:

- Prof. Dr. Michel Milistetd

#### **1.2 Área de Concentração: Biodinâmica do Desempenho Humano**

##### 1.2.1 Linha de Pesquisa: Biomecânica do Movimento Humano

EMENTA: Estudos de parâmetros neuromusculares e mecânicos no exercício físico e no esporte. Testagem, construção e validação de instrumentos.

Professores com vagas disponíveis:

- Prof. Dra. Daniele Detanico

- Prof. Dra. Gabriela Fischer

- Prof. Dra. Heiliane de Brito Fontana

- Prof. Dr. Luiz Guilherme Antonacci Guglielmo

##### 1.2.2 Linha de Pesquisa: Exercício Físico e Desempenho no Esporte



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE DESPORTOS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**  
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC  
TELEFONE +55 (48) 3721-4774  
ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

EMENTA: Estudo das alterações fisiológicas, bioquímicas e neuromusculares em resposta ao exercício físico agudo e crônico, em diferentes populações. Fatores biodinâmicos associados ao desempenho esportivo. Estudo dos efeitos dos recursos ergogênicos associados ao desempenho esportivo.

Professores com vagas disponíveis:

- Prof. Dra. Daniele Detanico
- Prof. Dra. Gabriela Fischer
- Prof. Dra. Heiliane de Brito Fontana
- Prof. Dr. Luiz Guilherme Antonacci Guglielmo

### **1.3 Área de Concentração: Atividade Física Relacionada à Saúde**

#### **1.3.1 Linha de Pesquisa: Processos e Programas de Promoção da Atividade Física**

EMENTA: Fatores intrapessoais, interpessoais e ambientais para mudança de comportamentos. Avaliação de programas de promoção da atividade física e de outros comportamentos de saúde. Educação e promoção em atividade física e saúde para um estilo de vida ativo e saudável em diferentes contextos socioeconômicos e culturais. Intervenções em atividade física no processo saúde-doença.

Professores com vagas disponíveis:

- Prof. Dra. Aline Mendes Gerage
- Prof. Dr. Cassiano Ricardo Rech
- Prof. Dr. Giovanni Firpo Del Duca
- Prof. Dra. Kelly Samara da Silva
- Prof. Dr. Thiago Sousa Matias

#### **1.3.2 Linha de Pesquisa: Educação Física, Condições de Vida e Saúde**

EMENTA: Relações da Educação Física com as condições de vida e de saúde de diferentes grupos populacionais. Epidemiologia da atividade física e de outros indicadores de saúde na população em geral. Correlatos e determinantes em saúde. Educação em saúde nos diversos espaços de atuação da Educação Física.

Professores com vagas disponíveis:

- Prof. Dra. Aline Mendes Gerage
- Prof. Dr. Cassiano Ricardo Rech
- Prof. Dr. Giovanni Firpo Del Duca
- Prof. Dra. Kelly Samara da Silva
- Prof. Dr. Thiago Sousa Matias

Obs.: As temáticas investigativas de interesse específico de cada docente podem ser encontradas descritas no currículo Lattes dos mesmos.

## **2. DAS VAGAS**

2.1 Serão oferecidas até 15 (quinze) vagas, assim distribuídas pelas áreas de concentração:

2.1.1 **Teoria e Prática Pedagógica em Educação Física** – 01 vaga.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE DESPORTOS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**  
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC  
TELEFONE +55 (48) 3721-4774  
ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

Vagas por professor:

- Prof. Dr. Michel Milistetd – 01 vaga.

**2.1.2 Biodinâmica do Desempenho Humano – até 06 vagas.**

Vagas por professor:

- Prof. Dra. Daniele Detanico – 01 vaga.

- Prof. Dra. Gabriela Fischer – 01 vaga.

- Prof. Dra. Heiliane de Brito Fontana – 02 vagas.

- Prof. Dr. Luiz Guilherme Antonacci Guglielmo – até 02 vagas.

**2.1.3 Atividade Física Relacionada à Saúde – até 08 vagas.**

Vagas por professor:

- Prof. Dra. Aline Mendes Gerage – até 02 vagas.

- Prof. Dr. Cassiano Ricardo Rech – 01 vaga.

- Prof. Dr. Giovanni Firpo Del Duca – até 02 vagas.

- Prof. Dra. Kelly Samara da Silva – até 02 vagas.

- Prof. Dr. Thiago Sousa Matias – 01 vaga.

2.2 O preenchimento completo das vagas abertas dependerá do número de candidatos aprovados por área de concentração e respectivo professor.

2.3 Sobre as vagas para as ações afirmativas:

2.3.1 Serão asseguradas 20% de vagas (2 vagas) para candidatos Negros (Pretos e Pardos) e Indígenas, conforme resolução Normativa nº 145/2020/CUN de 27 de outubro de 2020;

2.3.2 Serão asseguradas 8% de vagas (1 vaga) para Pessoa com Deficiência e outras categorias de vulnerabilidade social, conforme Resolução nº 145/2020/CUn.

Obs. As vagas não preenchidas nos itens 2.3.1 e 2.3.2 deste edital serão automaticamente absorvidas nas vagas gerais.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no período entre o dia 03 de setembro e o dia 11 de outubro de 2024 até às 23h59min via sistema CAPG no endereço: <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/index.xhtml>.

3.1.1 Os candidatos deverão, necessariamente, inscrever-se em uma única área de concentração e linha de pesquisa, indicando um docente da linha que esteja ofertando vaga como possível orientador. A não indicação de um orientador implicará na não homologação do candidato.

3.1.2 O candidato deverá indicar no formulário de inscrição, em campo específico, se deseja concorrer às vagas de ações afirmativas. Deverá ser indicada apenas uma das categorias: Negros (Pretos e Pardos), Indígenas, pessoas com deficiência e demais vulnerabilidades socioeconômicas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE DESPORTOS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**  
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC  
TELEFONE +55 (48) 3721-4774  
ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

3.2 Poderão inscrever-se na seleção os candidatos portadores de diploma de ensino superior, conferido por cursos reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação ou reconhecido por órgão competente, quando fornecido por instituições de outros países.

3.3 Os documentos necessários à inscrição no processo seletivo são os seguintes:

3.3.1 Cópia da carteira de identidade e do CPF.

3.3.2 Cópia do diploma ou do certificado de conclusão de curso de graduação.

3.3.3 Curriculum vitae no modelo LATTES do CNPq (ver página [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br), cujo preenchimento é realizado via Web), **com produção intelectual a partir do ano de 2019**. No caso da comprovação de artigos e livros, anexar apenas a cópia da primeira página e/ou daquela que identifique o periódico/obra, ano de publicação e os autores da produção. Para artigos aceitos para publicação, o candidato deverá apresentar carta ou e-mail comprobatório emitido pelo responsável do periódico.

3.3.3.1 O candidato deverá indicar a pontuação obtida no próprio currículo, seguindo os critérios estabelecidos nos itens 4.2.1.1 e 4.2.1.2 deste Edital, em uma ficha de avaliação disponível no Anexo I, a qual deverá ser anexada junto ao documento do currículo comprovado (item 3.6.2). **Deverão ser adicionados documentos comprobatórios na ordem apresentada no Anexo 1 para obtenção da pontuação.**

3.3.4 O projeto preliminar de tese deverá estar formatado com espaçamento entrelinhas 1,5, papel A4, fonte Times New Roman (12pt), e não deverá ultrapassar quinze páginas.

3.3.4.1 O projeto não deverá conter a identificação do candidato, ou seja, não deve conter seu nome ou assinatura ou ainda qualquer marca que permita sua identificação, sob pena de desclassificação.

3.3.5 Memorial descritivo com plano de desenvolvimento das atividades do curso de doutorado. O memorial deverá estar formatado com espaçamento entrelinhas 1,5, papel A4, fonte Times New Roman (12pt), e não deverá ultrapassar quinze páginas.

3.4 Para concorrer às vagas de ações afirmativas os candidatos também deverão apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição:

3.4.1 Vagas destinadas a pretos e pardos:

I - Autodeclaração de que é negro/a (preto ou pardo), conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE para os/as candidatos/as optantes na modalidade de reserva de vagas para negros (pretos e pardos) (Anexo 3).

3.4.1.1 A validação da autodeclaração de Preto ou Pardo será feita por Comissão de Validação de autodeclaração de Pretos e Pardos, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE), com o seguinte critério: os autodeclarados pretos ou pardos deverão possuir aspectos fenotípicos que os caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro. Conforme o Supremo Tribunal Federal, na votação de constitucionalidade da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, o critério é o fenótipo e não a ancestralidade.

3.4.2 Vagas destinadas para indígenas:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE DESPORTOS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**  
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC  
TELEFONE +55 (48) 3721-4774  
ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

I - Autodeclaração de que é indígena, conforme Anexo 4;

II - Declaração de pertencimento a um povo indígena emitida por liderança indígena reconhecida contendo o telefone para contato das lideranças que assinam.

3.4.2.1 A validação da autodeclaração de indígena será realizada pela Comissão de Validação da autodeclaração de indígenas, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela PROAFE.

3.4.3 Vagas destinadas para pessoas com deficiências

3.4.3.1 Em conformidade com a Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para efeito deste edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

3.4.3.2 Não poderão se candidatar às vagas reservadas às pessoas com deficiência, indivíduos que apresentem alguma deformidade estética e/ou deficiência sensorial que não configure impedimento e/ou restrição ao seu desempenho no processo de aprendizagem progressivo, bem como aqueles que apresentem algum ou alguns transtorno(s) funcional específico(s), como dislexia, discalculia, disgrafia, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade.

3.4.3.3 Os candidatos a esta vaga deverão apresentar:

I - Autodeclaração de pessoa com deficiência, contida no Anexo 5.

II - Laudo médico, realizado no máximo nos vinte e quatro meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por um médico especialista na área da deficiência do candidato, contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.

III - Candidatos com Deficiência Auditiva (Surdez), além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizados nos vinte e quatro meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.

IV - Candidatos com deficiência visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos vinte e quatro meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

3.4.3.4 A validação da autodeclaração de indígena será realizada pela Comissão de Validação da autodeclaração de indígenas, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela PROAFE.

3.4.4 Vaga destinada a beneficiário(a)s do PROUNI ou beneficiário(a) de bolsa de estudo voltada a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica:

I – Autodeclaração de Renda (Anexo 6)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE DESPORTOS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**  
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC  
TELEFONE +55 (48) 3721-4774  
ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

II - Comprovante de ter sido beneficiário/a do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do governo federal; ou comprovante de ser beneficiário(a) de bolsa de estudo voltada a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica. A documentação dos/as candidatos/as classificados/as para a vaga desta modalidade será analisada pela Comissão de Seleção.

3.4.4 1 A documentação dos/as candidatos/as classificados/as para a vaga desta modalidade será analisada pela Comissão de Seleção.

3.5 A inscrição somente será homologada mediante o envio de toda a documentação exigida pelo presente edital.

3.6 Os documentos necessários à inscrição deverão ser anexados de acordo com as seguintes orientações:

3.6.1 Arquivo único em formato PDF intitulado “**Documentos pessoais**”, contendo: a) Cópia da carteira de identidade e do CPF (Item 3.3.1); b) Cópia do diploma (frente e verso) ou do certificado de conclusão do curso de graduação (Item 3.3.2) e; c) Documentos comprobatórios de categoria no caso de estar concorrendo às vagas de ações afirmativas (declarações, autodeclarações, laudos, exames médicos ou demais, conforme exigência de cada categoria).

3.6.2 Arquivo único em formato PDF intitulado “**Currículo Lattes comprovado**”, contendo: a) o currículo extraído da Plataforma Lattes a partir do ano de 2019 (**Item 3.3.3**); b) a ficha de avaliação com a contagem dos pontos obtidos no Currículo e os respectivos documentos comprobatórios, apresentados na ordem em que estão listados na ficha de avaliação.

3.6.3 Arquivo único em formato PDF intitulado “**Projeto**”, contendo o projeto preliminar de tese (**Item 3.3.4**).

3.6.4 Arquivo único em formato PDF intitulado “**Memorial**”, contendo o memorial descritivo com o plano de atividades (**Item 3.3.5**).

3.7 Após o término do período de inscrições, a comissão responsável por conduzir o processo seletivo fará a conferência de toda a documentação enviada pelos candidatos visando a homologação das inscrições na seleção.

3.7.1 Serão homologadas pela comissão responsável somente as inscrições enviadas dentro do prazo de inscrição estipulado no presente edital, bem como somente as que contiverem todos os documentos exigidos à homologação do ato, conforme **Item 3.3**, **Item 3.4** e seus subitens.

3.8 Na data definida no **Item 7** do presente edital serão divulgadas as relações de inscrições homologadas e não-homologadas pela comissão responsável pelo processo seletivo.

3.8.1 Os candidatos com inscrição não homologada poderão interpor recurso junto à Comissão de Seleção, por escrito e devidamente justificado, no prazo de 72 (setenta e duas) horas contados a partir da data e hora da divulgação do resultado das inscrições no sítio eletrônico do Programa.

3.8.2 Após a análise dos recursos, o Programa divulgará na data definida no **Item 7** do presente edital as listas definitivas de inscrições homologadas e não-homologadas.

3.9 A inscrição neste processo de seleção implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital, bem como dos editais complementares que porventura venham a ser publicados.

#### **4. DA SELEÇÃO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE DESPORTOS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**  
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC  
TELEFONE +55 (48) 3721-4774  
ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

4.1 A avaliação dos candidatos será realizada por uma Comissão de Seleção, composta por pelo menos três docentes permanentes credenciados no doutorado e nomeados por meio de portaria da Coordenação do PPGEF/UFSC.

4.2 O processo seletivo (eliminatório e classificatório) é composto por três avaliações: Currículo Lattes (Peso 4), Projeto Preliminar de Tese (Peso 4) e Memorial Descritivo com plano de atividades (Peso 2). A nota mínima para aprovação em cada avaliação é 7,0 (sete), em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez).

4.2.1 A avaliação do **Currículo Lattes** compreenderá a análise da experiência profissional (peso 3) e da produção intelectual. (peso 7).

4.2.1.1 Os seguintes critérios serão utilizados na análise da experiência profissional: Docência no Ensino Superior (20 pontos por ano) e demais atividades profissionais da área de Educação Física (10 pontos por ano). A pontuação máxima computada na experiência profissional será de 50 pontos.

4.2.1.2 Os seguintes critérios serão utilizados na análise da produção intelectual, considerando a classificação apresentada no Anexo 2: artigo completo publicado em periódico do nível 1 = 100 pontos; nível 2 = 80 pontos; nível 3 = 60 pontos; nível 4 = 40 pontos; nível 5 = 20 pontos. Somente será computado 1 livro texto integral (60 pontos) e 1 capítulo de livro (30 pontos).

4.2.1.3 A pontuação final do currículo será obtida a partir da seguinte equação:  $((\text{Total de pontos na experiência profissional} \times 3) + (\text{Total de pontos na produção intelectual} \times 7)) / 10$ . **A pontuação final mínima para aprovação é de 70 pontos.** A pontuação final será convertida em nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo a maior pontuação entre os candidatos considerada nota 10 e a pontuação mínima de 70 pontos corresponderá a nota 7,0.

4.2.1.4 A pontuação do currículo indicada pelo próprio candidato na ficha de avaliação (Anexo 1) será conferida pela comissão de seleção. Será considerada a pontuação definitiva do currículo aquela revisada e divulgada pela Comissão.

4.2.2 A avaliação do **Projeto Preliminar de Tese** compreenderá a análise do nível de organização (peso 2), nível de profundidade (peso 5) e nível de coerência do projeto com a linha de pesquisa e respectiva área de concentração (peso 3), com atribuição de nota final na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

4.2.2.1 Os seguintes critérios serão utilizados na análise do nível de organização (peso 2): Formato de apresentação; clareza e objetividade da linguagem; gramática e concordância verbal e coerência interna do projeto.

4.2.2.2 Os seguintes critérios serão utilizados na análise do nível de profundidade (peso 6): Relevância e originalidade do problema; aprofundamento teórico e qualidade das referências utilizadas; detalhamento metodológico e instrumental; coerência e aprofundamento de análises quantitativa e/ou qualitativa para responder aos objetivos propostos.

4.2.2.3 Os seguintes critérios serão utilizados na análise do nível de coerência com a linha de pesquisa (LP) e área de concentração (AC) (peso 2): Adequação e relevância do projeto à LP/AC e; viabilidade de realização do projeto.

4.2.3 A avaliação do **Memorial Descritivo** compreenderá a análise dos seguintes aspectos: I) caráter analítico da trajetória acadêmica e profissional (peso 5) e; II) plano de atividades formativas e científicas (peso 5), com atribuição de nota final na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE DESPORTOS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**  
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC  
TELEFONE +55 (48) 3721-4774  
ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

4.2.3.1 Na apreciação da trajetória acadêmica e profissional será avaliado o detalhamento das informações e o grau de envolvimento/aproximação com a área de formação.

4.2.3.2 Os seguintes critérios serão utilizados na análise do plano de atividades: Relevância das atividades formativas, relevância das atividades científicas, exequibilidade do cronograma de atividades, adequação da carga horária destinada ao curso.

4.3 A classificação final será aferida pela média ponderada das notas obtidas pelos candidatos nas três avaliações: Curriculum Lattes (peso 4), Projeto Preliminar de Tese (peso 4) e Memorial Descritivo (peso 2).

4.3.1 A classificação será realizada por ordem decrescente da média final obtida, por Área de Concentração.

4.3.2 Havendo igualdade de pontuação na classificação final, o critério de desempate a ser utilizado será a nota obtida no Curriculum Lattes. Persistindo o empate, a nota do Projeto Preliminar de Tese será utilizada.

4.3.3 Serão considerados “aprovados” os candidatos que obtiverem, ao menos, a nota 7,0 (sete) em cada avaliação do processo seletivo.

4.4 Serão considerados “selecionados” os candidatos aprovados que se classificarem dentro do número de vagas disponíveis para cada docente indicado para orientação, descrito no item 2 deste Edital.

4.4.1 Candidatos(as) aprovados(as), mas não “selecionados” dentro das vagas oferecidas pelo Orientador indicado na inscrição ficarão como suplentes nas respectivas vagas. Contudo, este candidato não tem direito a assumir uma vaga com outro docente, mesmo havendo disponibilidade.

4.5 Para efeitos de classificação serão constituídas duas listas de candidatos em ordem decrescente de nota final: uma lista com os candidatos aprovados e optantes por vagas de ações afirmativas, e outra, com os candidatos aprovados na ampla concorrência. Os candidatos serão distribuídos conforme a disponibilidade de vagas por docente, em cada área de concentração especificada no Edital. O preenchimento das vagas será iniciado pelos candidatos aprovados e optantes por vagas de ações afirmativas. Uma vez completado o preenchimento das vagas de ações afirmativas nas áreas de concentração, passar-se-á ao preenchimento das vagas pelos candidatos aprovados e não optantes por vagas de ações afirmativas.

4.6 Caso o número de candidatos(as) concorrentes como Ações Afirmativas aprovados no processo seletivo exceda o número de vagas ofertadas nesta categoria, os candidatos excedentes passarão a disputar vaga na lista de Ampla Concorrência, de acordo com a nota classificatória.

4.7 Caso as vagas destinadas às ações afirmativas não sejam ocupadas, essas serão redistribuídas para a ampla concorrência.

4.8 Candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos ou pardos), indígenas, pessoas com deficiência e outras vulnerabilidades, no caso de indeferimento na banca de heteroidentificação, concorrerão com a ampla concorrência.

4.9 O processo de validação de autodeclarações dos optantes por ações afirmativas pelo disposto na Resolução Normativa RN 145/2020/CU ocorrerá nas datas divulgadas no **Item 7** deste edital. Caso necessário, a Comissão poderá solicitar a(o)s candidato(a)s que entreguem documentação adicional.

4.9.1 O processo de validação com os candidatos optantes por ações afirmativas será realizado na forma de áudio e vídeo em tempo real. A banca será nomeada em Portaria emitida pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE/UFSC). Um cronograma detalhado com nome do candidato, horário de arguição e avaliadores



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE DESPORTOS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**  
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC  
TELEFONE +55 (48) 3721-4774  
ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

será divulgado no site oficial do PPGEF ([www.ppgef.ufsc.br](http://www.ppgef.ufsc.br)). Será encaminhado para o e-mail de cada candidato um dia antes de iniciar as arguições um link com as orientações para acessar a videoconferência.

4.9.2 Os candidatos deverão estar conectados no horário previsto. Não haverá possibilidade de reagendamento de horário. É de responsabilidade do candidato providenciar conexão de internet estável e segura e equipamentos que possibilitem transmissão simultânea de som e imagem. O Programa não se responsabiliza por eventuais falhas de conexão que impeçam ou prejudiquem a realização da entrevista.

4.10 O candidato poderá interpor recurso à Comissão de Seleção relativo às notas que lhe forem atribuídas, desde que o faça em até 72 (setenta e duas) horas contadas a partir da data e hora da divulgação das mesmas no sítio eletrônico do Programa, por escrito e justificadamente.

4.11 O resultado final da seleção, analisados os recursos interpostos, será divulgado até a data definida no Cronograma descrito no **Item 7** do presente edital.

4.12 Após a divulgação do resultado final do processo seletivo, os candidatos selecionados deverão confirmar a matrícula no curso, por e-mail ([ppgef@contato.ufsc.br](mailto:ppgef@contato.ufsc.br)), no período determinado no **Item 7** do presente edital.

4.13 Os resultados do processo seletivo de cada etapa serão publicados no sítio eletrônico do Programa na internet ([ppgef.ufsc.br](http://ppgef.ufsc.br)), seguindo o cronograma definido no **Item 7** deste edital.

## **5. DO ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO PRELIMINAR DE TESE**

5.1 O projeto deverá conter os seguintes itens:

5.1.1 Capa, com título do projeto, área de concentração e linha de pesquisa;

5.1.1.1 Título do projeto, que deve enunciar a natureza e o conteúdo da pesquisa.

5.1.1.2 Linha de Pesquisa: em um parágrafo, mostrar a vinculação do projeto com a linha de pesquisa escolhida.

5.1.2 Introdução:

5.1.2.1 Contextualização do problema de pesquisa, mostrando a originalidade e justificativa do estudo.

5.1.2.2 Objetivos geral e específicos.

5.1.2.3 Hipóteses (quando houver).

5.1.3 Fundamentação metodológica:

5.1.3.1 Descrição do tipo de pesquisa.

5.1.3.2 População e amostra/Sujeitos da pesquisa.

5.1.3.3 Procedimentos e protocolos da pesquisa.

5.1.3.4 Análise dos dados.

5.1.3.5 Cronograma de execução do projeto.

5.1.4 Referências bibliográficas.

## **6. DO ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO**

6.1 O memorial descritivo deverá conter:

6.1.1 Capa com título do memorial e nome completo do candidato;

6.1.2 Descrição analítica de fatos marcantes da trajetória acadêmica e profissional;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE DESPORTOS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**  
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC  
TELEFONE +55 (48) 3721-4774  
ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

6.1.3 Destaque dos méritos acadêmicos na trajetória formativa, atividades relevantes realizadas nos cursos de graduação e de mestrado, e motivos de realização do curso de doutorado;

6.1.4 Descrição do plano de atividades formativas e científicas, contendo cronograma e especificando o nível de dedicação (carga horária semanal) ao curso de doutorado.

## 7. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO:

|  |                    |
|--|--------------------|
| a) Inscrições na seleção   | 03/09 a 11/10/2024 |
| b) Divulgação das inscrições homologadas e não-homologadas   | Até 18/10/2024     |
| c) Havendo recursos, divulgação final das inscrições homologadas e não-homologadas                   | Até 23/10/2024     |
| d) Validações de ações afirmativas   | 18/10 à 14/11/2024 |
| e) Divulgação do resultado final do processo de seleção  | Até 14/11/2024     |
| f) Havendo recursos, divulgação do resultado dos recursos ao resultado final                         | Até 19/11/2024     |
| g) Homologação do resultado final do processo de seleção pelo Colegiado Delegado do PPGEF/UFSC       | Até 29/11/2024     |
| h) Período para a confirmação do ingresso no curso por parte dos candidatos selecionados, por e-mail | 02/12 a 06/12/2024 |

## 8. DA MATRÍCULA

8.1 Os candidatos selecionados que tiverem confirmado a matrícula no curso após a divulgação do resultado final, dentro do prazo estipulado pelo presente edital, receberão por e-mail as orientações a respeito da matrícula nas disciplinas do trimestre 2025/1.

8.2 Os candidatos selecionados deverão apresentar no ato da matrícula a comprovação de proficiência na língua inglesa, conforme previsto no Regimento do PPGEF/UFSC.

8.2.1 Serão aceitas comprovantes de aprovação em teste de proficiência em língua inglesa realizada a partir do ano de 2019 no Departamento de Língua e Literatura Estrangeiras (DLLE/CCE) da UFSC ou em departamento equivalente de outra universidade federal ou estadual, onde há programa de pós-graduação recomendado pela CAPES. Poderão ser aceitos certificados do TEAP - Test of English for Academic and Professional Purposes (pontuação mínima de 70), IELTS – International English language Testing System (pontuação mínima de 5), CAMBRIDGE FCE (nível mínimo Grade B), CAMBRIDGE CAE (nível mínimo Grade C), TOEFL ITP – Institutional Testing Program (mínimo de 47 pontos na parte de leitura) e TOEFL IBT - Internet Based Program (pontuação mínima 70).

8.2.2 Informações sobre o exame de proficiência em língua estrangeira realizado pelo Departamento de Língua e Literatura Estrangeiras (DLLE) da UFSC podem ser consultadas no sítio eletrônico <http://www.proficienciadlle.com/>.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE DESPORTOS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**  
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC  
TELEFONE +55 (48) 3721-4774  
ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado Delegado do PPGEF/UFSC.

Aprovado pelo colegiado delegado do Programa de Pós-Graduação em Educação Física em 30 de agosto de 2024.

**Florianópolis, 30 de agosto de 2024.**

**Prof. Dr. Michel Milistetd**  
**Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Física**  
**(ORIGINAL FIRMADO)**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE DESPORTOS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**  
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC  
TELEFONE +55 (48) 3721-4774  
ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

## ANEXO 1

### FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

| Item  | Detalhamento do Item   | Pontuação obtida                |  |
|---|--|---------------------------------|--|
| Experiência Profissional*<br>(Peso 3)   | Docência no ensino superior (20 pontos por ano)                                      |                                 |  |
|   | Demais atividades Profissionais na área de formação do candidato (10 pontos por ano) |                                 |  |
| <b>Total de pontos na experiência profissional</b>  |  |                                 |  |
| Produção Intelectual**<br>(Peso 7)  | Artigos  | Nível 1 (100 pontos por artigo) |  |
|   |  | Nível 2 (80 pontos por artigo)  |  |
|   |  | Nível 3 (60 pontos por artigo)  |  |
|   |  | Nível 4 (40 pontos por artigo)  |  |
|   |  | Nível 5 (20 pontos por artigo)  |  |
|   | Livro completo (60 pontos)***  |                                 |  |
|   | Capítulo de livro (30 pontos)***   |                                 |  |
| <b>Total de pontos na Produção Intelectual</b>  |  |                                 |  |
| <b>****Pontuação total = ((Total de pontos na experiência profissional x 3) + (Total de pontos na Produção Intelectual x 7)) / 10</b> |  |                                 |  |

\* A pontuação máxima computada na experiência profissional será de 50 pontos.

\*\* Será computado o máximo de um livro e um capítulo de livro.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE DESPORTOS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**  
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC  
TELEFONE +55 (48) 3721-4774  
ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

## ANEXO 2

### CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DOS ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS

| Produção Bibliográfica           | Crériterios   | Pontuação |
|----------------------------------|---|-----------|
| Artigos publicados em periódicos | NÍVEL 1 – Artigo em periódico indexado no Web of Science ou Scopus estratificado no quartil 1 (FI ou CiteScore)                             | 100 pts   |
|                                  | NÍVEL 2 – Artigo em periódico indexado no Web of Science ou Scopus estratificado no quartil 2 (FI ou CiteScore)                             | 80 pts    |
|                                  | NÍVEL 3 – Artigo em periódico indexado no Web of Science ou Scopus estratificado no quartil 3 (FI ou CiteScore)                             | 60 pts    |
|                                  | NÍVEL 4 – Artigo em periódico indexado no Web of Science ou Scopus estratificado no quartil 4 (FI ou CiteScore) ou indexado na base Medline | 40 pts    |
|                                  | NÍVEL 5 - Artigo em periódico indexado numa das bases Scielo/LILACS/CINAH L/ EMBASE/ERIC  | 20 pts    |

A classificação dos periódicos pode ser consultada nos seguintes endereços:

Cite Score – Scopus:

<https://www.scimagojr.com/>

Web of science – Clarivate:

<https://jcr.clarivate.com/jcr/home>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE DESPORTOS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**  
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC  
TELEFONE +55 (48) 3721-4774  
ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

### ANEXO 3

#### AUTODECLARAÇÃO DE NEGROS (PRETO OU PARDO)

NOME COMPLETO:

E-MAIL:

CPF:

Tendo sido aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo para uma das vagas destinadas, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial nº 7824/2012 e Portaria Normativa nº 18/2012/MEC para uma das vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas Étnico-Raciais:

1. ( ) DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

( ) DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

2. DECLARO ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Florianópolis (SC), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

---

#### PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS, PARDOS E NEGROS

A comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos, Pardos e Negros, após avaliação do(a) candidato(a):

( ) **SIM**, valida essa autodeclaração.

( ) **NÃO**, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) autodeclarado(a) para matrícula, podendo o(a) mesmo(a) recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE DESPORTOS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**  
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC  
TELEFONE +55 (48) 3721-4774  
ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

#### ANEXO 4

### AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENA

Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo de Pós-Graduação, para vagas reservadas para indígenas, conforme a Resolução Normativa 145/2020/CUn, que pertenço a etnia indígena: \_\_\_\_\_, proveniente da aldeia / terra indígena \_\_\_\_\_, localizada em (município / estado) \_\_\_\_\_.

Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis (SC), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Nome Completo:

Assinatura candidato(a):

Nome completo da liderança:

Telefone:

Assinatura da liderança:

---

### PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE ÍNDIGENAS

A Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

( ) SIM, valida essa autodeclaração.

( ) NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO o(a) habilita para matrícula, podendo o(a) mesmo recorrer desta decisão ao órgão administrativo competente.

Florianópolis , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

---

Presidente comissão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE DESPORTOS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**  
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC  
TELEFONE +55 (48) 3721-4774  
ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

## ANEXO 5

### AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME COMPLETO:

E-MAIL:

CPF:

Tendo sido aprovado (a) e classificado (a) no processo seletivo para uma das vagas destinadas, nos termos das Leis 12.711/2012 e 13.409/2016;

1. DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Edital do Processo Seletivo, que sou pessoa com deficiência.

2. DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Florianópolis (SC), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

---

### PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Comissão de Validação da Autodeclaração de PESSOA COM DEFICIÊNCIA, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

( ) **SIM**, valida essa autodeclaração.

( ) **NÃO**, não valida essa autodeclaração e não habilita o(a) candidato(a) para matrícula, podendo recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE DESPORTOS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**  
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC  
TELEFONE +55 (48) 3721-4774  
ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

## ANEXO 6

### AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

NOME COMPLETO:

E-MAIL:

CPF:

Tendo sido aprovado (a) e classificado (a) no processo seletivo para uma das vagas destinadas nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial nº 7824/2012 e Portaria Normativa nº 18/2012/MEC para uma das vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas:

I - DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo que minha família detém renda per capita bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

II - DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Florianópolis (SC), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

---

### PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

( ) **SIM**. Valida essa autodeclaração.

( ) **NÃO** valida essa autodeclaração e **NÃO** habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão